

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

PROCABS

VERSÃO BETA 1 DE 05 DE ABRIL DE 2004
PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO



EMPRESA: XXXXXXXXXX.

EXERCÍCIO: ABR 2004 À MAR 2005

ELABORAÇÃO:

PhD Thomas Eduard Stockmeier

MEDICO DO TRABALHO CRM-SP 112490-S CRM-BA 12158-P CRM-MG 20542-S
TITULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PELA ANAMT N°070286

PhD em Medicina Ocupacional ANAMT 3467

Higienista Ocupacional ABHO 582

Ergonomista - membro profissional da ABERGO

Perito Judicial & Assistente Técnico

Auditor Ambiental & Ocupacional ASPEJUDI 499

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ÍNDICE

- 1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**
 - 2 INTRODUÇÃO**
 - 3 PROGRAMAS AUXILIARES DO PROCABS**
 - 4 CÁLCULO DA TAXA DE ABSENTEÍSMO GERAL E POR GRUPOS**
 - 5 TIPOS DE ABSENTEÍSMO E CAUSAS**
 - 6 CRITÉRIOS**
 - 7 OBRIGAÇÕES**
 - 8 AVALIAÇÃO DE ABSENTEÍSMO INDIVIDUAL**
 - 9 ESTRATÉGIA DE ABORDAGEM DO ABSENTEÍSMO**
 - 10 AÇÕES CONTRA ENVOLVIDOS**
 - 11 BASES LEGAIS**
 - 12 TIPOS DE ATESTADOS MÉDICOS / ODONTOLÓGICOS**
 - 13 CRITÉRIOS PARA CADA TIPO DE ATESTADO DE DISPENSA**
 - 14 PROIBIÇÕES NOS ATESTADOS**
 - 15 CONCLUSÃO**
- ANEXO 1 FICHA DE CONTROLE ABSENTEISMO**
AVALIAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO / ODONTOLÓGICO
CRTR – COMUNICAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DE TRABALHO RESTRITO
ANEXO 2 ENCAMINHAMENTO AUXILIO DOENÇA INSS
- ANEXO 3 ALTA AUXÍLIO DOENÇA INSS**
- ANEXO 4 ENCAMINHAMENTO À LICENÇA MATERNIDADE**
- ANEXO 5 TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE**
- ANEXO 6 MODELO DE PLACAR DE ABSENTEÍSMO**

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO - PROCABS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- EMPRESA: **PRÓ-SAÚDE ASS. MEDICA LTDA.**
- C.N.P.J.: 02613026 / 0001 - 30
- ENDEREÇO: PRAÇA REPÚBLICA, 452
- TELEFONES: 011 33512846
- CIDADE: SÃO SAULO
- ESTADO SP
- CÓDIGO ATIVIDADE (CNAE): 8515-4
- ATIVIDADE PRINCIPAL ATENDIMENTO DE SAUDE
(DE ACORDO COM O C.N.A.E.):
- GRAU DE RISCO: 3
- DATA VISTORIA TÉCNICA: FEV / MAR 2004
- HORÁRIO DE TRABALHO: VARIADOS, COM 4, 6, 8 HORAS DIÁRIAS, COM EVENTUAIS
HORAS EXTRAS
- CONTATOS: AUX ENF TRAB BLANCA HERRERA
011 9129-2430
PhD. THOMAS EDUARD STOCKMEIER
011 9202-1285
drthomas@ig.com.br

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

2. INTRODUÇÃO

O absenteísmo é um problema importante para toda a empresa, seja ele por :

- 1) motivos de saúde ocupacional,
- 2) saúde assistencial, ou
- 3) não por saúde

Em qualquer um dos critérios anteriores, deve o médico coordenador do PCMSO e o médico ou dentista membro do comitê gestor do PROCABS junto com o Gerente da empresa, mais o departamento de pessoal ou Recursos Humanos, tomar todas as medidas cabíveis, a nível de CLT e código de ética médica e odontológica, para inibir a falta ao trabalho, seja justificada ou não; palestras ou folders orientativos aos funcionários devem ser ministrados ou fornecidos para total esclarecimento das regras do combate ao absenteísmo.

No combate aos motivos que não por saúde, são elementos importantes os encarregados diretos, ao fiscalizar a ação de seus subordinados, no que tange à produtividade no trabalho. Devem também em qualquer caso de suspeita de doença ocupacional ou não enviar o seu funcionário ao médico ou dentista membro do comitê gestor do PROCABS, para dirimir dúvidas.

Quanto aos motivos de saúde, deve o médico informar juntamente com o apoio do setor de pessoal ao gerente da empresa sobre os níveis e causas do absenteísmo, mensalmente, para que todas as medidas necessárias sejam tomadas, sempre sob decisão da gerência

3. PROGRAMAS AUXILIARES DO PROCABS

Constituem programas auxiliares ou irmãos no combate ao absenteísmo, diminuição de acidentes/doenças do trabalho, e conseqüentemente proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores, além de proteger empresa e trabalhadores de prejuízos financeiros, o que aumento o lucro de ambas as partes:

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;

PTR – PROGRAMA DE TRABALHO RESTRITO;

PROERGO – PROGRAMA DE ERGONOMIA.

4. CÁLCULO DA TAXA DE ABSENTEÍSMO GERAL E POR GRUPOS

Serão realizadas medições das taxas de absenteísmo mensalmente e entregues uma cópia a cada um dos membros do comitê gestor do PROCABS (gerente, médico e RH), conforme modelo incluído nos anexos.

O cálculo do absenteísmo será feito da seguinte forma:

Por saúde:

.Número total de faltas por saúde mensal X 100 = ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO
(Nº de empregados x Nº de dias úteis no mês)

Não por saúde

.Número total de faltas não por saúde mensal x 100 = ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO
(Nº de empregados x Nº de dias úteis no mês)

Total

ABSENTEÍSMO POR SAÚDE + ABSENTEÍSMO NÃO POR SAÚDE = TOTAL

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO TOTAL: PONTUAÇÃO

(pode ser modificado a critério do comitê gestor)

- Menor ou igual a 1,50%.....20
- De 1,51% a 1,80%.....15
- De 1,81% a 2,10%.....10
- Maior ou igual a 2,11%.....00

PADRONIZAÇÃO DOS ÍNDICES DE ABSENTEÍSMO POR DOENÇA

OS ÍNDICES MAIS CONHECIDOS

ÍNDICE DE FREQUÊNCIA = $\frac{\text{NÚMERO DE LICENÇA NO PERÍODO}}{\text{EFETIVO MÉDIO NO PERÍODO}}$

ÍNDICE DE GRAVIDADE = $\frac{\text{NÚMERO DE DIAS PERDIDOS NO PERÍODO}}{\text{EFETIVO MÉDIO NO PERÍODO}}$

PERCENTAGEM DE
TEMPO PERDIDO =

$\frac{\text{NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS NO PERÍODO}}{\text{NÚMERO PROGRAMADO DE DIAS DE TRABALHO NO PERÍODO}} \times 100$

TAXA DE FREQUÊNCIA
POR INDIVÍDUOS

= $\frac{\text{NÚMERO DE EMPREGADOS COM UM OU MAIS AFASTAMENTOS NO PERÍODO}}{\text{EFETIVO MÉDIO NO PERÍODO}}$

5. TIPOS DE ABSENTEÍSMO E CAUSAS

Existem 3 grandes tipos de absenteísmo, a saber:

a) **Absenteísmo por motivos de Saúde;**

- **Ocupacional;** Podemos citar acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e doenças do trabalho como 3 principais causas.
- **Assistencial;** Partos, patologias cirúrgicas não ocupacionais, etc.

b) **Absenteísmo por motivos mistos** (de Saúde e Não); é a mistura de a) + c).

c) **Absenteísmo por motivos que não de Saúde;**

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

- **Cúmplices Pessoais Internos;** p. ex. chefes e encarregados que não monitoram a presença de seus subordinados no setor onde deveriam estar, muito menos medem então sua produtividade (“pulso fraco” ou “laisse a faire”).
- **Cúmplices Pessoais Externos:** p. ex. elementos de repartição pública que justificam a visita do funcionário por um prazo maior do que realmente ocorreu.
- **Cúmplices Ambientais Internos;** Presença de cantinas, cafezinhos, serviços médicos assistenciais cúmplices, refeições demoradas.
- **Cúmplices Ambientais Externos:** Festas típicas regionais, cultos religiosos, catástrofes e outros motivos diversos.
- **Problemas Sócio-Econômicos:** Baixos salários, não participação em lucros e resultados, ausência de um plano de carreira.
- **Problemas Pessoais no trabalho:** desavenças com chefes/encarregados, desentendimento com colegas (ambiente psicopatológico de trabalho).
- **Problemas de desadaptação ao trabalho:** trabalho em turnos/noturno, trabalho insalubre, trabalho perigoso, desadaptação/aversão pessoal a tarefa realizada, desestímulo a tarefa a ser feita.
- **Problemas pessoais no lar:** Desavenças com esposas e familiares, desavenças com vizinhos, desavenças com amigos, falta de amizades.
- **Problemas de abuso de drogas:** Uso abusivo de álcool, uso abusivo de drogas pesadas.

6. CRITÉRIOS

Os critérios para invalidar atestados são:

- 1) Atestado médico ou odontológico sem carimbo (falta prova legal);
- 2) Atestado médico ou odontológico sem assinatura (falta prova legal);
- 3) Atestado emitido por profissionais que não dentistas ou médicos (resolução CFM 1548/99)
- 4) Atestado emitido por profissionais acima não registrados no CRM onde foi emitido atestado (resolução CFM 1548/99)
- 5) Atestados pré-datados;
- 6) Atestados pós-datados;
- 7) Atestados com tempo de dispensa incompatível com a evolução normal da patologia em questão, seja para mais ou para menos do normal;
- 8) Atestados emitidos sem a presença do funcionário/paciente.
- 9) Atestado odontológico emitido por médico (resolução CFM 1548/99);
- 10) Atestado médico emitido por dentista (resolução CFM 1548/99);
- 11) Atestados Médicos e Odontológicos falsos.

Os critérios para validar atestados são:

- 1) Em síntese, se o atestado contém o tempo de dispensa concedido ao funcionário; diagnóstico codificado da doença, conforme Código Internacional de Doenças (CID); assinatura do médico ou odontólogo sobre o carimbo, do qual conste seu nome completo, número de registro do Conselho Profissional, a empresa deve aceitá-lo.

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

2) atestados médicos/odontológicos fornecidos pelo SUS, para abonar faltas (jurisprudências trabalhistas).

3) Decisão da gerência.

As **declarações de comparecimento** aos serviços médicos, sejam governamentais ou privados, **não podem jamais ser confundidas com atestados médicos** por quem quer que seja.

Elas apenas dizem que o paciente ou seu responsável (em geral no caso das crianças) compareceu à consulta naquele dia e devem conter a expressão "Declaração" e iniciar dizendo "Declaro, a pedido da parte interessada, que...". Alguns médicos ao datar a declaração colocam também o intervalo horário do atendimento ou expressões como "nesta manhã", "nesta tarde", etc.

O mesmo se aplica a **receitas médicas / odontológicas**, que em hipótese alguma são justificativas de falta ao trabalho.

7. OBRIGAÇÕES

MÉDICOS/ DENTISTAS DA EMPRESA E SERVIÇOS CONVENIADOS

Evitar ao máximo dar atestados de afastamento do trabalho, procurando pelo contrário emitir **CRTR – Comunicação de Trabalho Restrito**, respeitando obviamente o padrão clínico do perfil profissiográfico do **PTR – Programa de Trabalho Restrito** vigente, **CRTR** que deve ser aprovada pelo setor de pessoal e pelo encarregado do funcionário.

ENCARREGADOS

Colaborar ao extremo com as solicitações médicas de trabalho restrito para evitar ao máximo o afastamento total/parcial do trabalho, tudo de acordo com o **PTR – Programa de Trabalho Restrito** vigente.

COMITÊ GESTOR / GERÊNCIA DA EMPRESA

Deverá ser afixado, a critério da gerência ou do comitê gestor do combate ao absenteísmo (gerente, médico e RH), um placar de indicação do absenteísmo dos funcionários, a ser estipulado pelo comitê gestor, para que os **absentas contumazes** tornem-se públicos para a empresa, e as medidas previstas na CLT possam ser aplicadas; No caso do absenteísmo por doenças, devem ser tomadas todas as medidas para corrigir o problema de saúde do funcionário para que volte a produzir normalmente; e se o absenteísmo por doenças for por **doenças ocupacionais, doenças do trabalho, ou acidentes do trabalho**, deverá ser recomendada **reunião extraordinária à CIPA**, e tomadas todas as medidas cabíveis, como **emissão de CAT** e eliminação dos fatores causais.

Os atestados duvidosos devem ser avaliados conforme modelo de avaliação no anexo 11.

8. AVALIAÇÃO DE ABSENTEÍSMO INDIVIDUAL

Os limites para considerar o funcionário normal, pré-absenta e absenta contumaz, são:

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

NORMAL

- entre 18 e 45 anos de idade: até 4,1 visitas médicas/odontológicas anuais (homens) e 5,0 visitas médicas/odontológicas anuais (mulheres);
- abaixo de 18 e acima de 45 anos de idade: até 6,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos);

PRÉ-ABSENTA

- entre 18 e 45 anos de idade: acima de 4,1 visitas médicas/odontológicas anuais (homens) e 5,0 visitas médicas/odontológicas anuais (mulheres), abaixo de 7,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos);
- abaixo de 18 e acima de 45 anos de idade: acima de 6,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos); abaixo de 8,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos);

ABSENTA CONTUMAZ

- entre 18 e 45 anos de idade: acima de 7,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos);
- abaixo de 18 e acima de 45 anos de idade: acima de 8,0 visitas médicas/odontológicas anuais (ambos sexos);

FAIXA ETÁRIA	FALTAS ANUAIS AO TRABALHO		
	MOTIVOS QUE NÃO DE SAÚDE	MOTIVOS DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO
ENTRE 18 E 45 ANOS	MAS ATÉ 5,0	MAS ATÉ 4,1	NORMAL
	FEM ATÉ 6,0	FEM ATÉ 5,0	NORMAL
	MAS DE 5,0 ATÉ 7,0	MAS DE 4,1 ATÉ 7,0	PRÉ-ABSENTA
	FEM DE 6,0 ATÉ 7,0	FEM DE 5,0 ATÉ 7,0	PRÉ-ABSENTA
	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	ABSENTA CONTUMAZ
ABAIXO DE 18 E ACIMA 45 ANOS	AMBOS SEX ATÉ 6,0	AMBOS SEX ATÉ 6,0	NORMAL
	AMBOS SEX DE 6,0 ATÉ 8,0	AMBOS SEX DE 6,0 ATÉ 8,0	PRÉ-ABSENTA
	AMBOS SEX ACIMA DE 8,0	AMBOS SEX ACIMA DE 8,0	ABSENTA CONTUMAZ

9. ESTRATÉGIA DE ABORDAGEM DO ABSENTEÍSMO

A estratégia de abordagem do absenteísmo está dividida em 3 fases, a saber:

1ª FASE:

- Devem ser feitas as medições padrão grupais (Índice de frequência, Índice de gravidade, Percentagem de tempo perdido e Taxa de frequência) por áreas e setores, configurando uma idéia geral dos níveis de absenteísmo
- Deve-se montar o perfil do absentista a partir dos dados levantados em "a)", com dados como escolaridade, grau hierárquico, turno de trabalho, etc.
- Deve ser feito um levantamento custos/prejuízos causados pelo absenteísmo, especialmente com avaliação de hora/homem/trabalhada X queda produção/lucro.

2ª FASE: O absenteísmo vai ser subdividido em 3 níveis, a saber:

- pequeno absenteísmo: falta de até 1 dia;
- médio absenteísmo: falta de 2 à 3 dias;

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

c) grande absenteísmo: falta de 4 à 15 dias;

d) severo absenteísmo: falta superior à 15 dias.

Não se inclui acima faltas legalizadas como férias, feriados oficiais, dispensas por recompensa, licença maternidade, gozo de auxílio doença INSS.

3ª FASE: São feitas palestras e ou distribuídos comunicados e folders explicativos mostrando as regras do combate ao absenteísmo dentro da empresa de modo muito cristalino como:

a) critérios para entrar no placar;

b) critérios para sair do placar (handicap, hours concours e relevância de serviços prestados)

c) critérios de avaliação de atestados médicos/odontológicos;

d) fluxograma de avaliação de atestados médicos/odontológicos;

e) critérios de negociação para faltas programadas (direto com encarregado de preferência)

10. AÇÕES CONTRA ENVOLVIDOS

As ações devem ser contra:

a) **os funcionários absentes;**

b) **cúmplices pessoais internos;**

c) **cúmplices pessoais externos;**

d) **cúmplices ambientais internos;**

e) **cúmplices ambientais externos;**

f) **os médicos e dentistas antiéticos;**

g) **os charlatões que emitem atestados falsos;**

h) **Tentativas de resolver problemas diversos:**

- **Problemas Sócio-Econômicos;**
- **Problemas Pessoais no trabalho;**
- **Problemas de adaptação ao trabalho;**
- **Problemas pessoais no lar;**
- **Problemas de abuso de drogas.**

Contra os funcionários absentes:

Deverão também todos os atestados médicos / odontológicos validados totalmente, parcialmente ou aumentados, serem **devidamente registrados em carteira profissional de trabalho do funcionário** nos conformes da CLT.

Caso o funcionário se negue a apresentar a carteira de trabalho, deve o mesmo sofrer sanções disciplinares nos conformes da CLT.

Ao tornar-se **pré-absente por motivo puramente de saúde**, o funcionário é enviado ao serviço médico para análise de seus motivos de dispensa médica e odontológica, podendo o analisador solicitar pareceres de outros especialistas, antes de dar um parecer de absenteísmo justificado ou injustificado.

Ao tornar-se **pré-absente por motivos mistos**, deverá ser analisado em conjunto pelo comitê gestor do combate ao absenteísmo.

O beneficiado por atestado falso ou inidôneo também comete crime doloso!

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

Ao tornar-se pré-absenta por motivos puramente não de saúde, será enviado ao departamento de RH para a análise de suas faltas ao trabalho, e poderá o analisador solicitar pareceres de outros antes de dar um parecer de absenteísmo justificado ou injustificado.

Em todos os casos, deve-se afixar um placar de absenteísmo para que os absentas e pré-absentas sejam vistos, além do que os outros possam também policiar suas faltas.

Contra os cúmplices pessoais internos:

De já há muito se sabe que quando os chefes e encarregados perdem o controle da **presença e da produtividade de seus subalternos**, começa este respectivo setor a ficar “doente”, com a presença geralmente de bons funcionários sobrecarregados de trabalho, e até mesmo adoecendo com p. ex. LER /DORT e stress ocupacional, e outros maus funcionários, verdadeiros “**parasitas de empresa**” ou absentas contumazes, pululando para o serviço médico toda hora, produzindo pouco, “grudando-se em cantinas” e entretendo-se em longos “bate-papos” para enrolar no trabalho, além de infundáveis idas ao banheiro, tudo sob a cumplicidade de seus chefes; é muito importante que um perspicaz gerente de RH implante um sistema de medição da produtividade.

Contra os cúmplices pessoais externos:

Quem provoca isto são vários elementos, geralmente de órgãos públicos que atestam a presença de funcionários em determinados locais por um prazo maior do que o real quando às vezes até mesmo falso; é difícil o combate, por estarmos lidando com um inimigo externo da empresa, que os **parasitas de empresa** tanto “amam”, sobre o qual nem sempre teremos controle; mas um perspicaz gerente de RH vai começar a plotar excessivas dispensas geradas por um lugar que poderão ser combatidas enviando-se ofícios da empresa para o órgão onde está atuando o cúmplice externo.

Contra os cúmplices ambientais internos:

É a hora em que devem os chefes e encarregados observar rigorosamente se certas medidas políticas para agradar o efetivo da empresa não se tornem um verdadeiro câncer e comecem a provocar um absenteísmo e queda de produtividade grande, pois os **parasitas de empresa** adoram cantinas, salas de jogos, almoços e cafezinhos demorados, ir toda hora ao consultório médico/odontológico, não gostam de bater ponto, além do que sentam-se atrás de computadores para ouvir músicas nos drives de CDROM e se possível jogar escondido no PC; neste último caso é bom desinstalar drives de CD e apagar jogos usando programas como o NOGAME e ANTIGAME; outro mau uso dos PC é a realização de trabalhos estranhos à empresa nos próprios, e neste caso devemos eliminar inclusive os drives de disquetes; só assim colocamos os **parasitas de empresa** em cheque-mate.

Contra os cúmplices ambientais externos:

A maioria destes cúmplices ambientais tanto podem ser festas típicas regionais, rituais religiosos, maus hábitos de saúde como alcoolismo moderado à severo e até abuso de drogas, prescritas ou não, até mesmo catástrofes ambientais como enchentes, chuvas copiosas, etc. É sem dúvida a forma de absenteísmo mais difícil de se combater, e os resultados contra estes fatores são pobres.

Contra os médicos e dentistas antiéticos:

As denúncias envolvendo atestados médicos e odontológicos têm sido freqüentes, a maioria delas evoluindo para processo ético-profissional por indícios de atestado inidôneo ou falso.

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

Os atestados médicos e odontológicos são **documentos oficiais**, isto é, são documentos que **podem ser contestados**.

A contestação aludida é fruto da subjetividade intrínseca do atestado médico, ou seja, o médico atesta a sua opinião sobre o estado do paciente, a qual pode não ser obrigatoriamente a opinião de outro médico.

Quando um médico atesta que o paciente necessita tantos ou quantos dias para sua recuperação, ele expressa um juízo de valor segundo a aplicação dos conhecimentos científicos que possui para o caso. No entanto, poderá haver outro médico que, sem contestar o conteúdo do documento em questão, conclua diferentemente sobre o prazo a conceder.

A contestação exige o reexame do estado mórbido atestado, sendo feita por uma junta médica, não visando contestar o documento em si.

Constatando-se então **atestado médico ou odontológico falso ou exagerado, devem estes profissionais serem acionados tanto nos CRMs e CROs como também na justiça comum**, conforme as bases legais que se seguem no item 7. bases legais.

Os médicos e dentistas tem a obrigação de tudo fazer para não desmoralizar o atestado médico/ odontológico de qualquer tipo, pois ele é um instrumento da verdade e da justiça, que define a probidade de quem o emite e da profissão do emitente. O atestado médico não pode ser emitido por um médico e assinado por outro.

O profissional que vulgariza o atestado médico, faltando com a verdade por não ter praticado os atos médicos atestados, causando prejuízos às empresas, ao governo e a terceiros, está sujeito às penas da Lei por praticar ato anti-ético, ilícito civil e crime.

Contra os charlatões:

Entende-se por charlatanismo o exercício de qualquer profissão sem ter o diploma legal, e no caso da medicina e odontologia, é necessário ter diploma devidamente registrado no MEC e CRMs e / ou CROs para o exercício profissional, cada um atinente à sua área.

Por não possuírem diplomas estes falsos profissionais devem imediatamente serem denunciados ao Ministério Público para que seja efetuada sua prisão, se possível em flagrante.

Tentativas de resolver problemas diversos:

Os problemas abaixo devem ser identificados através de observações de companheiros de trabalho, confissões/iniciativas dos próprios trabalhadores, e questionários anônimos:

- **Problemas Sócio-Econômicos:** incentivar a direção da empresa a implantar, desde que viável e conforme apresente lucros, um incentivo salarial, participação em lucros e resultados e implantação de plano de carreira aos funcionários.
- **Problemas Pessoais no trabalho:** Realizar sessões de acariação de funcionários que se desentendem no trabalho, se possível com a assistência psicológica adequada, para se contornar o problema do ambiente psicopatológico de trabalho.
- **Problemas de desadaptação ao trabalho:** realizar rodízios no trabalho em turnos/noturno, trabalho insalubre, trabalho perigoso, realizar análise de perfil profissional e ou realizar programas de auto-estima e valorização da própria função para evitar desadaptação/aversão pessoal a tarefa realizada, assim desestímulo a tarefa a ser feita.

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

- **Problemas pessoais no lar:** Assistência social e psicológica para contornar desavenças com esposas e familiares, desavenças com vizinhos, desavenças com amigos, falta de amizades.
- **Problemas de abuso de drogas:** Identificar os usuários de drogas e dar uma oportunidade de ingressarem num programa de recuperação para drogados, alcoólicos anônimos, e de combate ao fumo.

11. BASES LEGAIS

- CFM no seu Parecer CFM No. 02/86.
- CLT
- Código Penal
- RESOLUÇÃO CFM 1658/2002
- LEI 9029 de 13 abril 1995
- Decreto-Lei No. 20.931 de 11 de janeiro de 1932
- Processo-Consulta CFM No. 380/90
- Portaria da MPS 3.291 de 20/02/1984
- Resolução CFM No. 1219/85

A emissão de *atestado de doença* é um ato exclusivo da profissão médica, sendo vedada a outros profissionais da saúde por exceder os limites previstos nos diplomas legais que regulamentam a profissão, de acordo com o entendimento do **CFM no seu Parecer CFM No. 02/86**.

Além deste Parecer, outros dispositivos legais tratam do assunto:

Código Penal:

Art. 302 - Dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso. Pena: detenção de um mês a um ano. Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa de mil a seis mil cruzeiros.

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 302. Pena: a cominada à falsificação ou à alteração.

RESOLUÇÃO CFM 1658/2002

Art. 6º § 1º - Os Médicos somente devem aceitar atestados **para avaliação** de afastamento de atividades quando emitidos por médicos habilitados e inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou de odontólogo, estes no estrito âmbito de sua profissão.

Parágrafo Único - O médico poderá, se necessário, valer-se de opiniões de outros profissionais afetos à questão para exarar o seu atestado.

Decreto-Lei No. 20.931 de 11 de janeiro de 1932:

Art. 16 - É vedado ao médico -

firmar atestados sem praticar os atos profissionais que os justifiquem.

Código de Ética Médica:

É vedado ao médico -

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

Art. 110 - Fornecer atestado sem ter praticado o ato profissional que o justifique, ou que não corresponda à verdade.

Art. 111 - Utilizar-se do ato de atestar como forma de angariar clientela.

Art. 116 - Expedir boletim médico falso ou tendencioso.

Resolução CFM No. 1219/85: "...assim sendo, o médico só poderá fornecer atestados ou relatórios de exames e tratamentos realizados, revelando conseqüentemente o diagnóstico ou tratamento ministrado, desde que obtenha expressa autorização do paciente ou seu responsável."

A Previdência Social orienta que o início do afastamento seja coincidente com o dia do atendimento. Embora esta norma possa prejudicar o empregado que não conseguiu assistência médica imediata, o médico não pode atestar doença em dia(s) anterior(es) ao atendimento pois, efetivamente, não há como comprovar doença. O atestado médico não pode ser pré-datado!

Processo-Consulta CFM No. 380/90: À exceção dos casos de perícia médica judicial, doença grave ou toxicomania e outras situações previstas na legislação, o médico não está impedido de atestar para pessoa de sua família se efetivamente praticou o ato médico ou tratamento que o justifique.

A Portaria do Ministério da Previdência de No. 3.291 de 20/02/1984, que exige atestado médico para fins de justificação de faltas ao trabalho por motivo de doença, *impõe o uso do diagnóstico codificado* de acordo com o Código Internacional das Doenças e Causas de Morte. Tal exigência é constrangedora para o paciente, mas deve ser cumprida para evitar transtornos ao funcionário caso tenha de ser encaminhado ao auxílio doença do INSS, previdenciário ou acidentário.

12. TIPOS DE ATESTADOS MÉDICOS / ODONTOLÓGICOS

Há várias modalidades de atestados médicos, de acordo com o que desejam atestar:

- atestado de doença (é o mais típico e comum deles),
- atestado de saúde,
- atestado de saúde ocupacional,
- atestado de vacina,
- atestado administrativo,
- atestado judicial e
- atestado de óbito.

O **atestado de saúde** visa dizer da boa condição de sanidade física e mental do solicitante e a conseqüente aptidão à escola, à prática de educação física e esportes, etc.

O **atestado de saúde ocupacional** visa dizer da boa condição de sanidade física e mental do candidato/funcionário e a conseqüente aptidão à admissão, permanência, retorno ao trabalho, mudança de função e saída do emprego.

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

O **atestado de vacina** de certa forma é um atestado de saúde, podendo ser incluído ou englobado neste. Seu objetivo é atestar o estado vacinal do paciente devendo nele constar as doses (com as datas) e o tipo da vacina aplicada.

O **atestado médico administrativo** é aquele que vai fazer seus efeitos junto a uma repartição pública: licença maternidade, etc.

O **atestado médico judicial** é aquele para fins judiciais, solicitado ou não pelo juiz. Todo atestado médico, obviamente, pode vir a fazer parte dos autos judiciais tornando-se um atestado judicial.

O **atestado de óbito** é o mais importante dos atestados médicos, se não for o mais importante documento médico, pois com ele é feito o registro de óbito, que cessa juridicamente a vida de uma pessoa. Sua denominação oficial é "*declaração de óbito*". Quando o médico não souber ou não tiver condições de definir a causa mortis, deve colocar a expressão "indeterminada", não devendo escrever "parada cardíaca ou cardio-respiratória". O médico não deve em hipótese alguma atestar óbito sem o ter constatado, sobretudo não se tratando de paciente seu.

13. CRITÉRIOS PARA CADA TIPO DE ATESTADO DE DISPENSA

Atestado médico para servidor público - estes atestados são aceitos pelos setores de pessoal quando o prazo de licença é de até 15 dias. Após este prazo os pacientes são enviados para a junta médica oficial do Município, do Estado ou da União; ou para o Centro de Biometria Médica, se houver, e na falta de ambos para médicos credenciados para a função.

Atestado médico para empregados em regime trabalhista (CLT) –

a) **se a empresa dispuser de serviço médico próprio ou conveniado**, a este o empregado deverá dirigir-se em eventual necessidade. Se assim não procedeu, e por qualquer razão procurou outro serviço para ser atendido, deverá levar imediatamente o atestado ao serviço médico da empresa ou ao serviço conveniado, que o homologará ou não.

b) **se a empresa não possuir serviço médico próprio e nem conveniado**, o atestado com até 15 dias de licença será aceito e se o período concedido for maior a empresa encaminhará seu empregado para a junta médica do INSS.

14. PROIBIÇÕES NOS ATESTADOS

No atestado médico não deve constar o diagnóstico a não ser por justa causa, dever legal ou autorização ou pedido expressos do paciente. Por outro lado, se o paciente solicitar deve o médico colocar o CID10, conforme resolução do CFM.

LEI 9029 de 13 abril 1995:

No exame médico para admissão ao trabalho não deve ser exigida a comprovação de gravidez, salvo se o dado for imprescindível ante o tipo de trabalho ou a função que a pretendente for exercer, em relação aos riscos que poderão apresentar para a mulher gestante e seu feto.

Por tais razões, o médico da empresa ou aquele credenciado para os exames admissionais não deve exigir teste de gravidez, por ser discriminatório para a trabalhadora.

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

Igualmente, a exigência nos exames médicos admissionais de testes sorológicos para HIV, não se justifica por razões científicas, éticas e humanas, pois a soropositividade só interessa ao paciente e às autoridades sanitárias, reponsáveis pela avaliação do problema a nível coletivo.

O médico, em geral patologista clínico ou infectologista, que atesta a soropositividade para HIV de um paciente e este leva o documento ao médico da empresa, este é obrigado a manter o sigilo médico, de acordo com o artigo 105 do Código de Ética Médica.

É vedado ao médico - "Revelar informações confidenciais quando do exame médico de trabalhadores inclusive por exigência dos dirigentes de empresas ou instituições, salvo se o silêncio puser em risco a saúde dos empregados ou da comunidade".

15. CONCLUSÃO

Toda empresa que quer prosseguir uma trajetória saudável de existência deve ser saudável do ponto de vista de sua motivação, e o rigoroso monitoramento dos pontos de surgimento de absenteísmo, seja de saúde ou não, deve ser combatido imediatamente, seja denunciando **infratores externos** (médicos e dentistas anti-éticos e charlatões), seja combatendo os **infratores internos** (absentas contumazes e seus cúmplices pessoais e ambientais); é mantendo as coisas em "rédeas curtas" que uma empresa produz de verdade, e os "**parasitas de empresas**" (absentas e cúmplices) e "**infecções externas**" (profissionais anti-éticos e charlatões), devem ser eliminados e tornarem-se o que qualquer marginal merece, serem desempregados e se possível presos, pelo bem dos que produzem e trabalham pelo Brasil e pela empresa.

SÃO PAULO – SP, 05 DE ABRIL DE 2004

PhD Thomas Eduard Stockmeier
MEDICO DO TRABALHO CRM-SP 112490-S CRM-BA 12158-P CRM-MG 20542-S
TITULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PELA ANAMT N°070286
PhD em Medicina Ocupacional ANAMT 3467
Higienista Ocupacional ABHO 582
Ergonomista - membro profissional da ABERGO
Perito Judicial & Assistente Técnico
Auditor Ambiental & Ocupacional ASPEJUDI 499

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

CURRICULUM DO AUTOR

PhD Thomas Eduard Stockmeier

MEDICO DO TRABALHO

TITULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PELA ANAMT/AMB N°070286

PhD em Medicina Ocupacional

Higienista Ocupacional

Ergonomista

Perito Judicial & Assistente Técnico

Auditor Ambiental & Ocupacional

CRM-SP 112490-S CRM-BA 12158-P CRM-MG 20542-S

ANAMT 3467

ABHO 582

ABERGO - membro profissional

ASPEJUDI 499

CNPJ 03.017.809/0001-14

SOCIEDADES DAS QUAIS É ASSOCIADO:

ANAMT - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO

ABHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA

AMHB - ASSOCIAÇÃO MÉDICA HOMEOPATICA BRASILEIRA

ASPEJUDI - ASSOCIAÇÃO DE PERITOS JUDICIAIS DE MINAS GERAIS

A) ESPECIALIDADES OCUPACIONAIS CONCLUÍDAS

1. PhD em MEDICINA OCUPACIONAL - AWU - MISSISSIPPI - EUA
2. Especialista em MEDICINA DO TRABALHO - USF - BRAGANÇA PAULISTA-SP - 700 Hs
3. Especialista em SAÚDE OCUPACIONAL- EBM - SALVADOR-BA - 450 Hs
4. Especialista em HIGIENE OCUPACIONAL - UFBA - SALVADOR-BA - 435 Hs
5. Especialista em ERGONOMIA - UFRJ - RIO DE JANEIRO-RJ - 360 Hs

B) ESPECIALIDADES ASSISTENCIAIS CONCLUÍDAS

6. PhD em FITO-HOMEOPATIA - UTI - MÚRCIA-ESPANHA - 1000 Hs
7. MESTRADO em AROMATERAPIA - UTI - MÚRCIA-ESPANHA - 300 Hs
8. Especialista em HOMEOPATIA - IMH - BELO HORIZONTE-MG - 1200 Hs

C) OUTRAS ESPECIALIDADES CONCLUÍDAS:

9. PhD em BUSINESS ADMINISTRATION - AMSTEAD UNIVERSITY

D) ESPECIALIDADES OCUPACIONAIS EM ANDAMENTO:

10. Auditoria e Perícia Ambiental / OSHAS 18001 - 400 Hs - UFRJ

E) CURSOS DE EXTENSÃO OCUPACIONAIS CONCLUÍDOS:

1. TOXICOLOGIA OCUPACIONAL - HSO - SANTOS - SP
2. PERÍCIAS JUDICIAIS - FCMMG - BELO HORIZONTE-MG - 135 Hs

F) TÍTULOS DE ESPECIALISTAS MÉDICOS CONQUISTADOS:

1. MEDICINA DO TRABALHO PELA ANAMT/AMB em 29/11/2003!

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 1

- 1) MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE ABSENTEÍSMO**
- 2) MODELO DE AVALIAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E
ODONTOLÓGICO**
- 3) MODELO DE CRTR – COMUNICAÇÃO DE
RECOMENDAÇÃO DE TRABALHO RESTRITO**

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

CONTROLE DE ABSENTEISMO		
NOME:		NÚMERO:
ABSENTEISMO PÔR SAÚDE EXTERNO Atestado Médico externo _____ ()dias/horas Atestado Odontológico externo _____ ()dias/horas Exames Ocupacionais _____ ()dias/horas Declaração de comparecimento _____ ()dias/horas		
ABSENTEISMO PÔR SAUDE INTERNO Atestado Médico interno _____ ()dias/horas Exames Ocupacionais _____ ()dias/horas Consulta médica _____ ()dias/horas Atendimento de enfermagem _____ ()dias/horas		
ABSENTEISMO QUE NÃO PÔR SAÚDE Sem justificativa _____ ()dias/horas Problemas particulares _____ ()dias/horas Problemas familiares _____ ()dias/horas Outros (judiciais, policiais, etc.) _____ ()dias/horas		
_____, ____ / ____ / _____		
Local e data		
RESPONSAVEL PELO CONTROLE		
_____ SESMT	_____ Encarregado	_____ Especiais: 1. GERÊNCIA 2. SESMT 3. SETOR PESSOAL 4. Outros

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

PROCABS – PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO

COMUNICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO / ODONTOLÓGICO

NOME: _____

NÚMERO: _____ IDENTIDADE: _____

NÚMERO DE ATESTADOS APRESENTADOS NO ANO: _____

TIPO DE ATESTADO: () MÉDICO () ODONTOLÓGICO

MOTIVO: _____

CID: _____

NEXOS:

() ASSISTENCIAL () OCUPACIONAL () INJUSTIFICADO

PARECER DO AVALIADOR:

() HOMOLOGADO TOTALMENTE POR _____ DIAS

() HOMOLOGADO PARCIALMENTE POR _____ DIAS

MOTIVO: _____

() AUMENTADO PARCIALMENTE EM _____ DIAS

MOTIVO: _____

() REJEITADO

MOTIVO: _____

LOCAL/DATA _____

Assinatura e Carimbo do Médico / Dentista

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

COMUNICAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DE TRABALHO RESTRITO OU SUAVE PARA FUNCIONÁRIO

NOME : _____

IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO : _____

EMPRESA: _____

MUDANÇA DE FUNÇÃO: () NECESSÁRIA () DESNECESSÁRIA

NATUREZA: () OCUPACIONAL () NÃO OCUPACIONAL () À ESCLARECER

DATA DO INÍCIO DO TRABALHO RESTRITO: _____ / _____ / _____

DATA DO PROVÁVEL TÉRMINO DO TRABALHO RESTRITO: _____ / _____ / _____

DATA DO PROVÁVEL RETORNO EFETIVO AO TRABALHO: _____ / _____ / _____

PARECER DO MÉDICO:

TIPO DE RESTRIÇÕES: _____

Assinatura e Carimbo do Médico

PARECER DO ENCARREGADO:

POSSIBILIDADE DE FORNECER TRABALHO RESTRITO: () SIM () NÃO

Assinatura do Encarregado

LOCAL E DATA : _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável pelo Setor Pessoal

Assinatura do funcionário

1ª via setor pessoal
 2ª via prontuário .
 3ª via funcionário .

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 2

MODELO DE ENCAMINHAMENTO PARA O AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTÁRIO DO INSS

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

COMUNICAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO AO AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

NOME : _____

IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO : _____

NATUREZA:

() ENCAMINHAMENTO ACIDENTÁRIO

() ENCAMINHAMENTO PREVIDENCIÁRIO

DATA DO INÍCIO DO AFASTAMENTO: _____ / _____ / _____

DATA DO TÉRMINO DOS 15 DIAS DA EMPRESA: _____ / _____ / _____

ENCAMINHAMENTO AO AUXÍLIO DOENÇA À CONTAR DE : _____ / _____ / _____

LOCAL E DATA : _____ , _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura do funcionário

1ª via setor pessoal
2ª via prontuário .
3ª via funcionário .

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 3

MODELO DE ALTA DO AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTÁRIO DO INSS

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

COMUNICAÇÃO DE ALTA DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

NOME : _____

IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

NATUREZA:

() ALTA ACIDENTÁRIA

() ALTA PREVIDENCIÁRIA

DATA DO AFASTAMENTO: ____ / ____ / ____

DATA DA ALTA: ____ / ____ / ____

PERÍODO DE AFASTAMENTO DA EMPRESA: _____ () DIAS.

LOCAL E DATA : _____, ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura do funcionário

1ª via setor pessoal
2ª via prontuário .
3ª via funcionário .

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 4

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIA À LICENÇA MATERNIDADE

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

COMUNICAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIA À LICENÇA MATERNIDADE

NOME : _____

IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

DATA DO INÍCIO DA GESTAÇÃO: _____ / _____ / _____

DATA DO PROVÁVEL FIM DA GESTAÇÃO: _____ / _____ / _____

DATA DO INÍCIO DA LICENÇA MATERNIDADE: _____ / _____ / _____

DATA DO PROVÁVEL DA LICENÇA MATERNIDADE: _____ / _____ / _____

PERÍODO PROVÁVEL DE AFASTAMENTO DA EMPRESA:

_____ () DIAS.

LOCAL E DATA : _____ , _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura da funcionária

1ª via setor pessoal
2ª via prontuário .
3ª via funcionário .

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 5

MODELO DE COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONÁRIA

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONÁRIA

NOME : _____

IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

DATA DO INÍCIO DA GESTAÇÃO: _____ / _____ / _____

DATA DO FIM DA GESTAÇÃO: _____ / _____ / _____

DATA DO INÍCIO DA LICENÇA MATERNIDADE: _____ / _____ / _____

DATA DO FIM DA LICENÇA MATERNIDADE: _____ / _____ / _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO DA EMPRESA: _____ (_____) DIAS.

LOCAL E DATA : _____ , _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura da funcionária

1ª via setor pessoal
2ª via prontuário .
3ª via funcionário .

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

ANEXO 6

MODELO DE PLACAR DE ABSENTEÍSMO

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

FAIXA ETÁRIA	PLACAR DE FALTAS AO TRABALHO		
	MOTIVOS QUE NÃO DE SAÚDE	MOTIVOS DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO
ENTRE 18 E 45 ANOS	MAS ATÉ 5,0	MAS ATÉ 4,1	NORMAL
MASCULINO	MAS DE 5,0 ATÉ 7,0	MAS DE 4,1 ATÉ 7,0	PRÉ-ABSENTA
	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	ABSENTA CONTUMAZ

NOME	NORMAL				PRÉ-ABSENTA				ABSENTA		
	FALTAS AO TRABALHO										
FULANO	SAUDE										
	NÃO DE SAUDE										
CICRANO	SAUDE										
	NÃO DE SAUDE										
BELTRANO	SAUDE										
	NÃO DE SAUDE										
FALTANO	SAUDE										
	NÃO DE SAUDE										
ATRASANO	SAUDE										
	NÃO DE SAUDE										

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

FAIXA ETÁRIA	PLACAR DE FALTAS AO TRABALHO		
	MOTIVOS QUE NÃO DE SAÚDE	MOTIVOS DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO
ENTRE 18 E 45 ANOS FEMININO	FEM ATÉ 6,0	FEM ATÉ 5,0	NORMAL
	FEM DE 6,0 ATÉ 7,0	FEM DE 5,0 ATÉ 7,0	PRÉ-ABSENTA
	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	AMBOS SEX ACIMA DE 7,0	ABSENTA CONTUMAZ

NOME	NORMAL				PRÉ-ABSENTA				ABSENTA			
	FALTAS AO TRABALHO											
FULANA	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
CICRANA	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
BELTRANA	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
FALTANA	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
ATRASANA	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											

EMPRESA: XXXXXXXX

EMPRESA XXXXX	PROCABS PROGRAMA DE COMBATE AO ABSENTEÍSMO	XXXX

FAIXA ETÁRIA	PLACAR DE FALTAS AO TRABALHO		
	MOTIVOS QUE NÃO DE SAÚDE	MOTIVOS DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO
ABAIXO DE 18 E ACIMA 45 ANOS AMBOS OS SEXOS	AMBOS SEX ATÉ 6,0	AMBOS SEX ATÉ 6,0	NORMAL
	AMBOS SEX DE 6,0 ATÉ 8,0	AMBOS SEX DE 6,0 ATÉ 8,0	PRÉ-ABSENTA
	AMBOS SEX ACIMA DE 8,0	AMBOS SEX ACIMA DE 8,0	ABSENTA CONTUMAZ

NOME	NORMAL				PRÉ-ABSENTA				ABSENTA			
	FALTAS AO TRABALHO											
FULANO	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
CICRANO	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
BELTRANO	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
FALTANO	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											
ATRASANO	SAUDE											
	NÃO DE SAUDE											

EMPRESA: XXXXXXXX